

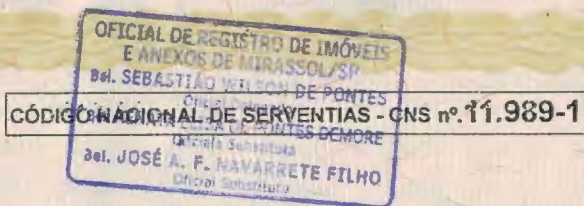
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL -

MATRÍCULA

51.598

FICHA

001



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Mirassol - S. P.

Bel. Sebastião Wilson de Pontes

Oficial Delegado

Mirassol, 16 de dezembro de 2014



**IMÓVEL:-** Lote nº22, da quadra nº08, do tipo residencial, do desmembramento denominado "Residencial Parque das Flores 1", situado no perímetro urbano da cidade, distrito e município de **Bálsamo**, comarca de Mirassol-SP., com área superficial de 3.821,14 metros quadrados, com frente para Rua Projetada A, lado ímpar (matrícula nº 50.934 do ORI de Mirassol/SP.), medindo 4,24 metros, em curvatura de raio 9,00 metros, de frente para a mencionada via pública; daí deflete à direita e segue na distância de 17,67 metros, na divisa com o lote 21, daí deflete à direita e segue na distância de 88,52 metros na divisa com o imóvel objeto da matrícula nº 18.828 do ORI de Mirassol/SP., denominado Chácara Martins, de propriedade de Indalécio Martins e Assenção Vasques Martines (antes - José Longo), daí deflete à direita e segue na distância de 45,18 metros, na divisa com o Córrego do Balsamo (sendo na outra margem do referido córrego o imóvel objeto da matrícula nº 9.338 do ORI de Mirassol/SP., denominado Estância Nossa Senhora da Paz, de propriedade de Delbides Vieira Borges e Leonor Alcantara Borges - antes - Pedro Miguel Soler), daí deflete à direita e segue na distância de 97,43 metros, na divisa com o com o imóvel objeto da matrícula nº 27.405 do ORI de Mirassol/SP., de propriedade de José Tieni e Leonice Lorijola Tieni, Osvaldo Tieni e Maria Lazara Polachini Tieni, Inez Tieni Secco e Otavio Secco Sobrinho (antes - Julio Vendramini), daí deflete à direita e segue na distância de 17,64 metros, na divisa com o lote 19 da quadra 6, daí deflete à direita e segue em curvatura de raio 9,00 metros e distância de 4,24 metros, na divisa com a Rua Projetada A, lado par, (matrícula nº 50.934 do ORI de Mirassol/SP.), daí deflete à esquerda e segue em curvatura de raio 12,00 metros e distância de 56,30 metros, na divisa com a Rua Projetada A (matrícula nº 50.934 do ORI de Mirassol/SP.), distante 179,84 metros da esquina mais próxima formada com a Rua Projetada D (matrícula nº 50.988 do ORI de Mirassol/SP), cadastrado na Prefeitura Municipal de Balsamo sob nº33.08.22.00.

**PROPRIETÁRIOS:-** LUIZ ANTONIO MARQUEZE, brasileiro, eletricitista, portador do RG. Nº6.585.428-7-SSP-SP., e inscrito no CPF. Nº533.671.708-87 e sua mulher MARIA ISABEL PRADO MARQUEZE, brasileira, auxiliar de enfermagem, portadora do RG. Nº15.764.770-5-SSP-SP., e inscrita no CPF. Nº045.734.698-18, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Chácara Santa Ana, município de Bálsamo-SP.

**REGISTROS ANTERIORES:-** Registro nº004, da matrícula nº35.867, de 26/03/2004, referente matrícula nº50.989, de 01/07/2014, e, registro de desmembramento nº004, da referida matrícula nº50.989, de 16/12/2014, deste cartório. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº119.275, de 31/10/2014).GS

**Av.001/51.598.** Procede-se à presente, para ficar constando que de acordo com o contrato padrão, fica expressamente proibido o desdobro do lote objeto desta matrícula. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 16 de dezembro de 2014. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº119.275, de 31/10/2014).GS

**R.002/51.598.** Conforme escritura por instrumento particular de dação em pagamento, passada nesta cidade de Mirassol-SP., aos 17 de dezembro de 2014, devidamente assinada pelas partes e duas testemunhas com as firmas reconhecidas, nos termos do artigo 108, da Lei 10.406, de 10/01/2002-Novo Código Civil Brasileiro, que fica arquivada em microfilme, os proprietários LUIZ ANTONIO MARQUEZE e sua mulher MARIA ISABEL PRADO MARQUEZE, já qualificados, **DERAM EM PAGAMENTO**, à favor da **M. ALVES - MIRASSOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ. Nº08.229.371/0001-51, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº23-96, centro,

segue no verso

OFICIAL

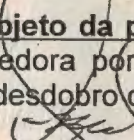
MATRÍCULA

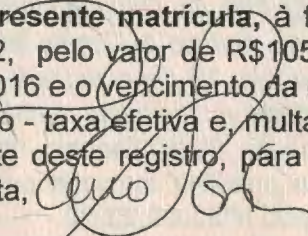
51.598

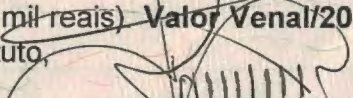
FICHA

001

VERSO

em Mirassol-SP., no ato devidamente representada na forma da Lei, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais). O valor venal do imóvel é de R\$18.895,98. A outorgada recebedora por seu representante legal, declarou ter pleno conhecimento que de acordo com o contrato padrão, fica expressamente proibido o desdobra do imóvel objeto desta matrícula. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 22 de dezembro de 2014. O Oficial Substituto,  Gilberto Singolani.  
(Protocolo nº119.971, de 18/12/2014).

**R.003/51.598.** Conforme Cédula de Crédito Bancário nº.237/017205102015-1, emitida aos 05 de outubro de 2015, nesta cidade de Mirassol-SP., que fica arquivada em microfilme, a proprietária M. ALVES – MIRASSOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada, devidamente representada na forma da Lei, ALIENOU FIDUCIÁRIAMENTE o imóvel objeto da presente matrícula, à favor do **BANCO BRADESCO S.A.**, com sede na Cidade de Deus, Osasco/SP., inscrito no CNPJ.60.746.948/0001-12, pelo valor de R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais), com prazo de trinta (30) meses, sendo o vencimento da primeira parcela aos 13/04/2016 e o vencimento da última parcela no dia 13/04/2018, na praça de Mirassol/SP., aos juros de 2,29% ao mês - taxa efetiva e 31,23% ao ano - taxa efetiva e multa de 2% sobre o total devido. **Condições:-** Além destas, as constantes da cédula, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 07 de outubro de 2015. A Oficial Substituta,  Renata Elisa de Pontes Demore.(Protocolo nº123.701, de 05/10/2015).abs.

**AV.004/51.598.** Procede-se à presente, nos termos do parágrafo 7º, do artigo 26, da Lei nº.9.514/97 e a requerimento do credor/fiduciário adiante nomeado, instruído com a notificação feita à fiduciante/devedora **M. ALVES – MIRASSOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, já qualificada, e do comprovante do pagamento do ITBI., devido, para ficar constando a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA em nome do credor fiduciário **BANCO BRADESCO S/A.**, já qualificado, representado na forma da Lei, no valor de **R\$105.000,00** (cento e cinco mil reais). **Valor Venal/2016: R\$22.252,65.** Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 06 de setembro de 2016. O Oficial Substituto,  Marcelo M. Zanovello.  
(Protocolo nº.127.416, de 28/07/2016).

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé, nos termos do Art.19, § 1º da Lei 6.015 dos Registros Públicos, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, e que, além dos registros nela contidos, **NÃO CONSTA** nenhum outro ônus ou alienação por qualquer título ou forma. - Nada mais. - O referido é verdade e dou fé. -

Mirassol-SP., 06 de setembro de 2016

OFICIAL

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
MIRASSOL-SP

Ao Serv.....	R\$28,12
Ao Estado.....	R\$ 7,99
Carteira.....	R\$ 4,12
Sinoreg.....	R\$ 1,48
Trib. Justiça.....	R\$ 1,93
Minist.Público.....	R\$ 1,35
Imp.Municipal.....	R\$ 0,84
Total.....	R\$ 45,83

OFICIAL

